

## **PROJETO DE LEI Nº 210/2023.**

**DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023**

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b>	Educação					
<b>Cód. nº</b> 363.	<b>Subfunção:</b>	Ensino Profissional					
<b>Cód. nº</b> 0022.	<b>Programa:</b>	Ensino Superior e Técnico					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.071.	Manter e Desenvolver Ações do Programa Crédito Educativo	Outros Produtos	Und.	1	15.000,00	-	<b>15.000,00</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>

<b>Cód. nº</b> 08.	<b>Órgão Executor:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
<b>Cód. nº</b> 08.003.	<b>Unidade Executora:</b>	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
<b>Cód. nº</b> 26.	<b>Função:</b>	Transporte					
<b>Cód. nº</b> 782.	<b>Subfunção:</b>	Transporte Rodoviário					
<b>Cód. nº</b> 0007.	<b>Programa:</b>	Infraestrutura					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.006.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para o Departamento de Obras	Outros Produtos	Und.	1	-	40.612,06	<b>40.612,06</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>-</b>	<b>40.612,06</b>	<b>40.612,06</b>

**ANEXO II**  
**Redução de Metas e Prioridades LDO 2023**

<b>Cód. nº</b> 07.	<b>Órgão Executor:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
<b>Cód. nº</b> 07.002.	<b>Unidade Executora:</b> DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
<b>Cód. nº</b> 12.	<b>Função:</b> Educação						
<b>Cód. nº</b> 361.	<b>Subfunção:</b> Ensino Fundamental						
<b>Cód. nº</b> 0024.	<b>Programa:</b> Transporte Escolar						
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	15.000,00	-	<b>15.000,00</b>
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					<b>15.000,00</b>	<b>-</b>	<b>15.000,00</b>

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 210/2023**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

- Relativo manutenção do Programa Crédito Educativa.
- Relativo devolução de saldo de convênio Contrato de Repasse n.901691/2020/MAPA/CAIXA.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de novembro de 2023.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*